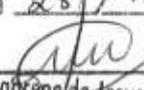




Publicado em Placar
Em 28/12/00


Olgemir de Jesus M. de Souza
Diretor Técnico Legislativa
Matricula 92800
Prefeitura Municipal de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 2503 , DE 28 DE dezembro DE 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no *artigo 71, XXIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 468*, de 06 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Plano Diretor Urbanístico de Palmas e ainda, o *artigo 12 da Lei nº 6.766*, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificada a vigência do Decreto n.º 1950, de 26 de novembro de 1999, por mais 180(cento e oitenta) dias, do microparcelamento da Quadra ARSO 92 (905 Sul), do loteamento Palmas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de maio de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS/TO., aos 28 dias do mês de dezembro de 2000.


MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal


PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA
Advogado Geral do Município


Engº WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente